

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI Nº 384 DE 09 DE MARÇO DE 2007

Criar Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, reajusta piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo de Pedreiro e Enfermeiro, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Banabuiú, com símbolos e vencimentos previstos em Lei, os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados:

Cargo	Quantidade	Nível	Símbolo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Enfermagem	04	Médio	SAOT-D	358,73
Farmacêutico/Bioquímico	01	Superior	ANS-E	2.000,00
Motorista - "B"	01	Médio	SAOT-C	445,00
Secretário Escolar	01	Médio	SAOT-D	358,73
Operador de Máquinas	01	Fundamental	SAOT-D	600,00
Recepcionista	03	Medio	SAOT-D	350,00
Assistente Social	01	Superior	ANS- E	2.000,00

Art. 2º. Reajusta o piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Pedreiro, valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte Cinco Reais) e Enfermeiro, valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 09 de Março de 2007.


Jeovane Bezerra Dura
Presidente


Antônio Alves dos Santos
1º Secretário



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

Criar Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, reajusta piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo de Pedreiro e Enfermeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Banabuiú, com símbolos e vencimentos previstos em Lei, os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados:

Cargo	Quantidade	Nível	Símbolo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Enfermagem	04	Médio	SAOT-D	358,73
Farmacêutico/Bioquímico	01	Superior	ANS-E	2.000,00
Motorista - "B"	01	Médio	SAOT-C	445,00
Secretário Escolar	01	Médio	SAOT-D	358,73
Operador de Máquinas	01	Fundamental	SAOT-D	600,00

Art. 2º. Reajusta o piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Pedreiro, valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte Cinco Reais) e Enfermeiro, valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º. A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, 24 de Janeiro de 2007

Antônio Sales Magalhães
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP 63 960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ 23.444.672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

MENSAGEM Nº 01 /2007

Data : 24 de Janeiro de 2007

Local : Banabuiú, Estado do Ceará

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei, em regime de urgência, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, Criar Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e reajustar o piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo de Pedreiro e Enfermeiro, com símbolo e definições de vencimentos especificados em lei.

O presente projeto visa a tão somente melhorar o atendimento da máquina administrativa, dando qualidade na prestação do serviço público municipal e à capacidade governativa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, de plano, o encaminhamento da matéria à Plenário, com a extensão de nossos agradecimentos aos demais Pares, colegiados desse Ínclito Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Antônio Sales Magalhães
PREFEITO DO MUNICIPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 10
Em 09 03 07
[Assinatura]

Emenda inclusiva

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em 20
Em 09 03 07
[Assinatura]

Ao projeto de lei nº 01/2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento Efetivo no quadro de pessoal da administração pública municipal, reajusta piso de vencimento para os cargos de provimento efetivo de pedreiro e enfermeiro, e dá outras providências;

Inclua-se no artigo 1º;

Cargo	Quantidade	nível	simbolo	Vencimento R\$
receptionista	03	Médio	SAOT-D	350,00
Assistente Social	01	Superior	ANS-E	2.000,00

As vagas acima mencionadas terão as suas dotações destinadas a Secretária de Saúde

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Março de 2007

Marinez de Oliveira Carneiro
Marinez de Oliveira Carneiro
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

PARECER
O Legislativo fazendo a diferença

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente a EMENDA INCLUSIVA, da autoria da Vereadora Marinez de Oliveira Carneiro.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Março de 2007.

A Comissão:



Marinez de Oliveira Carneiro
Presidente



Antonio Alves dos Santos
Membro



Daniel Bandeira Lima
Membro

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 01/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que cria Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, reajusta piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo de Pedreiro e Enfermeiro, dá outras Providencias.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 09 de Março de 2007.

A Comissão:



Marinez de Oliveira Carneiro
Presidente



Antonio Alves dos Santos
Membro



Daniel Bandeira Lima
Membro

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 01/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que cria Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, reajusta piso de vencimento para os Cargos de Provimento Efetivo de Pedreiro e Enfermeiro, dá outras Providencias.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 09 de Março de 2007.

A Comissão:

Gilson Fernandes da Silva
Presidente

Assinar

Antonio Alves dos Santos
Membro

Julio César de Oliveira Pimenta
Membro